



EMENDA Nº 39

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

Projeto: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA RUA CONCHETA D'ANDREA GUAL E RUA ARTUR DE JESUS CAMPOS – BAIRRO AVELINO ALVES PALMA.

Programa: ESPORTE PARA VENCER (COD. 10110)

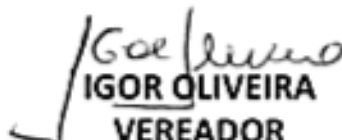
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (COD. 02.12.00)

Objetivos: Viabilizar o acesso a prática do esporte de forma a promover o desenvolvimento integral do munícipe, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

Valor estimado: R\$ R\$ 100.000,00

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 85/2019.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2.019.


IGOR OLIVEIRA
VEREADOR